

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 322/2023
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a contratação temporária em conformidade com a Lei Municipal 178/2013, 181/2013 e a Constituição Federal, e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Pedra Mole (SE) faz saber que a Câmara Municipal aprovará e o Prefeito (a) Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, **Motorista Categoria – D e Professor de Música**, nos termos da tabela em anexo.

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Motorista – Categoria D	5	R\$ 1.500,00
Professor de Música	1	R\$ 3.845,63

I – Requisitos para provimento:

- a) **Motorista – Categoria D:** Ensino Fundamental Completo, maior de 18 anos, habilitação no mínimo categoria “D” e experiência Profissional.
- b) **Professor de Música:** Ensino Superior, maior de 18 anos, experiência na área.

II – Atribuições:

- a) **Motorista – Categoria D:** Dirigir e conservar veículos automotores, da frota municipal, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato.
- b) **Professor de Música:** ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho.

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para fins de adequação, ficam extintos 01(um) cargo de Urologista, 01(um) cargo de farmacêutico, 01(um) cardiologista e 01(um) cargo de topógrafo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Mole (SE), 20 de Abril de 2023.



Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
TABELA DE VENCIMENTOS

Facilitador De Oficina	R\$ 1.320,00
Farmacêutico	R\$ 2.500,00
Assistente Social	R\$ 3.200,00
Psicólogo	R\$ 3.200,00
Engenheiro	R\$ 5.250,00
Arquiteto	R\$ 5.250,00
Educador Físico	R\$ 1.320,00
Orientador Social	R\$ 1.320,00
Técnico Em Edificações	R\$ 1.320,00
Técnico Em Enfermagem	R\$ 1.320,00
Auxiliar De Enfermagem	R\$ 1.320,00
Gari	R\$ 1.320,00
Margarida	R\$ 1.320,00
Dentista	R\$ 5.000,00
Ginecologista	R\$ 4.000,00
Obstetra	R\$ 4.000,00
Pediatra	R\$ 4.000,00
Agente Comunitário De Saúde	R\$ 2.640,00
Agente De Endemias	R\$ 2.640,00
Agente De Vigilância Sanitária	R\$ 1.320,00
Carpinteiro	R\$ 1.320,00
Pintor	R\$ 1.320,00
Motorista	R\$ 1.500,00
Eletricista	R\$ 1.320,00
Servente De Pedreiro	R\$ 1.320,00
Professor Nível Médio	R\$ 3.845,63
Professor Nível Superior	R\$ 3.845,63
Fonoaudiólogo	R\$ 3.200,00
Fisioterapeuta	R\$ 3.200,00
Urologista	R\$ 4.000,00
Enfermeira	R\$ 5.000,00
Nutricionista	R\$ 3.200,00
Auxiliar De Serviços Básicos	R\$ 1.320,00
Merendeira	R\$ 1.320,00
Cardiologista	R\$ 4.000,00
Topógrafo	R\$ 1.500,00
Médico Clínico Geral	R\$ 6.000,00
Motorista – Categoria “D”	R\$ 1.500,00
Professor Nível Superior (Música)	R\$ 3.845,63

Pedra Mole (SE), 20 de Abril de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Rua Vereador Ilídio M. Siqueira, nº 10 CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br – www.pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>